



2449.

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Julgamento

Processo nº 299/2018

Modalidade: Concorrência Pública nº 02/2018

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução de empreitada por preço unitário**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Pavimentação da Rua Augusto Ribeiro Pacheco, no Jardim Raphael, conforme especificações contidas no Edital

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame. Analisados os documentos levando-se em conta os apontamentos realizados em sessão anterior, decide a Comissão por **HABILITAR** as empresas: **EDE TERRAPLANAGEM, PAV. ENG. E CONSTRUÇÕES EIRELI, TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA, VERTSA CONSTRUÇÕES LTDA, AGNUS ENGENHARIA EIRELI – EPP, CONSTRUTORA ROY LTDA, FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CERQUEIRA TORRES, TMK ENGENHARIA S.A, PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA FENIX**, por atendimento a todos os itens do Edital e, **INABILITAR** as empresas: **ENGETIME CONSTRUÇÕES LITORAL LTDA EPP** por descumprimento do item 5.1, letra f.2 ( deixou de apresentar a certidão estadual de débitos não inscritos), e a empresa **G3 CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI** por descumprimento do item 5.1, letra f.2 ( deixou de apresentar a certidão estadual de débitos não inscritos) e item **5.2.2** (atestado incompatível), todos do edital convocatório. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de cinco dias uteis para eventual interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Adriana Ramacciotti Villarino, secretaria, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
**Ana Lúcia Trancoso Luchese**  
Presidente

  
**Adriana Ramacciotti Villarino**  
Membro da Comissão

  
**Cristina Raffa Volpi**  
Membro da Comissão

  
**Soraia Rodrigues da Silva**  
Secretária